

Considerações e Indicativo para a Assembleia Nacional (AN) de 27 de junho de 2017

É de conhecimento geral que tramitam no Congresso Nacional propostas de subtração de direito dos trabalhadores, tanto da iniciativa privada, quanto dos servidores públicos. As mais nocivas referem-se à alteração da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) – PL 6787/2016 - e à modificação da Constituição Federal no que tange às regras para a aposentadoria - PEC 287/2016. Como um meio de mobilizar a sociedade organizada contra tais retrocessos, centrais e federações sindicais, dentre as quais, entidades representativas do funcionalismo público, propõem uma greve geral para o dia 30 de junho. Tal é a razão para a presente Assembleia Nacional, que deverá deliberar sobre a participação, ou não, dos Auditores Fiscais nesse movimento.

A chamada “Reforma Trabalhista” poderá extinguir ou reduzir conquistas históricas dos trabalhadores brasileiros. Dentre os pontos nefastos da proposta, devem ser citados a possibilidade da negociação entre empresas e trabalhadores prevalecer sobre a lei, a introdução do trabalho intermitente, modalidade na qual o trabalhador recebe pelo período trabalhado, a obstaculização do acesso à justiça do trabalho, com imposição de regras mais rígidas ao trabalhador e limitação dos magistrados na interpretação da lei, a extinção da obrigatoriedade do empregador comunicar à autoridade competente a extensão da jornada de trabalho e a possibilidade de acordos individuais.

Travestida de oportunidades para os trabalhadores, como massivamente quer fazer crer a grande imprensa, a proposta de reforma trabalhista, na verdade, aniquila com a “paridade de armas” na negociação entre patrão e empregado, esfacela a unidade das categorias funcionais, precariza a proteção jurisdicional, sujeita o empregado a imposições desumanas pelo empregador e empodera, ainda mais, o patronato.

Infelizmente, nenhuma dessas perdas terá qualquer compensação para a sociedade brasileira, como o aquecimento do mercado de trabalho, pois sabemos, por outras experiências, que medidas como essas em nada alteram a ganância daqueles que detêm os meios de produção, revertendo as facilidades no aumento de suas riquezas.

A proposta de “Reforma da Previdência” atinge tanto o regime geral, quanto o regime próprio dos servidores públicos federais, unificando as regras de ambos. No serviço público federal, eleva o limite de idade de homens e mulheres para a obtenção da integralidade e da paridade, cumprido o tempo total de contribuição, inclusive no serviço público. Dentre outras alterações das regras atuais de aposentadoria, essa atinge brutalmente a expectativa de milhões de servidores públicos, dentre os quais, milhares de Auditores Fiscais.

Sob o pretexto, já sobejamente desmoralizado, de equilibrar as contas da Previdência, mais uma vez, querem penalizar os trabalhadores pela incapacidade de gestão do governo federal e pela malversação dos recursos destinados à Previdência Social, fruto do trabalho dos Auditores Fiscais. Obviamente, soma-se a isso a volúpia das instituições financeiras de avançarem no filão da previdência complementar.

A DEN entende que o momento é muito grave e carece da união de todas as entidades que representam os interesses dos trabalhadores. Independentemente de sermos atingidos, por exemplo, pela reforma trabalhista, é fundamental entendermos que, ao avançarem sobre os direitos de um segmento de trabalhadores, estão preparando o caminho para surrupiarem os demais. Como se diz no jargão popular: - “o pau que dá em Chico, dá em Francisco”.

Pelas razões expostas, **a DEN encaminha favoravelmente ao indicativo 1**. Porém entende que o movimento dos Auditores Fiscais deve ser motivado unicamente pelo combate às reformas trabalhista e previdenciária, sem nenhuma outra conotação, sobretudo, político-partidária.

INDICATIVO PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 27 / 06 / 2017

Delegacia Sindical no Ceará

Nº de Auditores Fiscais presentes: Ativos: ____ Aposentados: ____ TOTAL: ____

Indicativo 1: Os Auditores Fiscais aprovam a participação da classe na greve geral do dia 30 de junho de 2017:

a) sim: _____ b) não: _____ c) abstenções: _____

OBS.: A DEN solicita o esforço das Delegacias Sindicais no sentido de enviarem o resultado de suas assembleias o mais rapidamente possível, preferencialmente, já no dia 28 de junho.